



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 359/07-GP.

EMENTA: Altera o Artigo 19 da lei Municipal nº 216, de 13 de maio de 2000, e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A ajuda de custo para alimentação, de que trata o artigo 19º, da Lei Municipal nº 216, de 13 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único – Ajuda de custo para transporte ou alimentação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico do professor que exerce suas atividades nas escolas localizadas na Zona Rural, e reside fora dela.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros, a partir de primeiro de agosto de 2007, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, em de 02 de outubro de 2007.


EDVARD-BERNARDO SILVA
Prefeito

REGI . . . PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE. Em 02/10/07